

# POLITICA PSEA

Prevenção ao Abuso e Exploração Sexual

---

ABRIL 2022



INSTITUTO  
**Peabiru**

---

# Declaração da Política

---

A Política de Proteção contra o Abuso e Exploração Sexual, tem como propósito ser um marco de referência para que o Instituto Peabiru construa uma cultura de prevenção ao abuso e a exploração sexual e para que todas as pessoas que compõem o Instituto Peabiru compreendam seu papel e responsabilidades na garantia de um ambiente seguro, conhecendo tanto as expectativas com relação à atuação de cada indivíduo na prevenção ao abuso e a exploração sexual, quanto as consequências da quebra desta política.

A presente política também orienta a constituição de mecanismos seguros para a) relato de suspeita de Abuso e Exploração Sexual, b) o acolhimento e cuidado às pessoas sobreviventes, c) estabelecimento do procedimento de investigação e d) aplicação de sanções.

Reitera-se aqui que as denúncias que sejam confirmadas enquanto infrações criminais serão encaminhadas às autoridades competentes, e para isso, se levará em consideração o desejo da pessoa adulta vítima/sobrevivente e o melhor interesse de uma criança vítima/sobrevivente.



# Termos Utilizados nesta Política

## **ABUSO**

Abuso "inclui todas as formas de violência física ou mental, lesão ou violência, negligência ou tratamento negligente, maus tratos emocionais ou violência psicológica, abuso e exploração sexual, assédio e exploração comercial ou outras formas de exploração. Atos de abuso também podem ocorrer online, por exemplo, via internet, mídias sociais ou telefones celulares. Abuso consiste em qualquer coisa que indivíduos, grupos, instituições ou organizações façam ou deixem de fazer, intencionalmente ou não, que resulte ou tenha uma alta probabilidade de resultar em um potencial ou real dano ao bem-estar, dignidade, sobrevivência e desenvolvimento de outra pessoa.

## **ABUSO SEXUAL**

A intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou em condições desiguais ou coercitivas. Abrange ofensas sexuais, incluindo, mas não se limitando a: tentativa de estupro e agressão sexual. Toda atividade sexual com alguém abaixo da idade de consentimento é considerada Abuso Sexual.

## **EXPLORAÇÃO SEXUAL**

Qualquer ato ou tentativa de abuso de alguma pessoa em posição de vulnerabilidade, como por exemplo uma pessoa que depende da organização para sobreviver, ou que recebe alimentação, livros escolares, transportes, assistência técnica, capacitações, ou outros serviços

## **ASSÉDIO SEXUAL**

Uma pessoa assedia sexualmente outra pessoa, se a pessoa fizer um avanço sexual indesejado ou um pedido indesejado de favores sexuais, ou se envolver em outra conduta indesejada de natureza sexual, da forma em que uma pessoa razoável, tendo em conta todas as circunstâncias, teria antecipado a possibilidade da pessoa assediada poder se sentir ofendida, humilhada ou intimidada.

## **PSEA**

Do inglês Protection from Sexual Exploitation and Abuse - Proteção contra o Abuso e Exploração Sexual

## **PARTICIPANTES DO PROJETO**

Participantes de projetos são as pessoas que são o alvo e que sabemos que serão afetadas imediatamente por um ou mais resultados dos projetos; independentemente de serem entregues diretamente pelo Instituto Peabiru



# POLÍTICA PSEA

---

## Conteúdos

01	<i>Sobre o Instituto Peabiru</i>	p 01
02	<i>Enfoque de direitos</i>	p 02
03	<i>Definição de PSEA</i>	p 03
04	<i>Princípios Orientadores</i>	p 05
05	<i>Condutas Esperadas</i>	p 06
06	<i>Responsabilidades sobre a Política</i>	p 07
07	<i>Suspeitas e procedimentos de denúncias</i>	p 10
08	<i>Pontos focais PSEA</i>	p 11

---



# 01 Sobre o Instituto Peabiru

O Instituto Peabiru é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) brasileira, com 23 anos de atuação, com a missão de fomentar o protagonismo de grupos sociais da Amazônia para a promoção do pleno acesso aos seus direitos fundamentais. Com sede em Belém do Pará, atua preferencialmente no bioma Amazônia. No estado do Pará a atenção especial é para três regiões: a Grande Belém, o Marajó e o Nordeste Paraense.

Nossa atuação se orienta por quatro eixos:

- 01- Fortalecer capacidades individuais, coletivas e associativas para a governança territorial e gestão dos recursos locais,
- 02- Engajamento socioambiental do setor privado
- 03- Proteção Social
- 04- Conservação da Biodiversidade

**O Instituto Peabiru contribui para garantia o direitos partir da criação de Indicadores Sociais Públicos para crianças e jovens**

# 02

## Enfoque de Direitos

O Instituto Peabiru reitera seu compromisso com os princípios de Direitos Humanos e seu objetivo de assegurar que todas as pessoas que trabalham para o Peabiru, tratem umas às outras e as comunidades e instituições com quem trabalham com dignidade e respeito.

O Instituto Peabiru está comprometido com a salvaguarda de todas as pessoas com as quais estabeleça contato, através do trabalho desenvolvido em seus diferentes eixos de atuação (Cadeias de valor amazônicas, Proteção Social, Biodiversidade, Engajamento socioambiental do setor privado) de qualquer abuso de poder e privilégio.





## 03. Definição de PSEA

A presente política reforça o interesse de proteger pessoas que são participantes dos projetos socioassistenciais, do abuso e exploração sexual que pode ser praticado por trabalhadoras e trabalhadores de organizações sociais, suas organizações parceiras ou pessoas realizando trabalho de consultoria e ou prestação de serviços.

No contexto supramencionado, Abuso e Exploração Sexual (SEA- Sexual Exploitation and Abuse) se referem às ações que são cometidas contra pessoas que são participantes/beneficiárias de projetos desenvolvidos pelo PEABIRU.

Sendo a exploração sexual definida como qualquer ato ou tentativa de abuso de alguma pessoa em posição de vulnerabilidade, como por exemplo uma pessoa que depende da organização para sobreviver, ou que recebe alimentação, livros escolares, transportes, assistência técnica, capacitações, ou outros serviços.

É uma situação na qual está explicitado um diferencial que é a tentativa de uso de poder ou abuso de confiança para obter favores sexuais, incluindo, mas não se limitando a oferecer dinheiro ou qualquer outra vantagem econômica, social ou política.

Abuso sexual, fica definido como a ameaça ou contato físico real de natureza sexual ou sexualizada, incluindo toques inapropriados, contatos físicos inapropriados, com uso de força ou sob condições de desequilíbrio de poder ou sob condições coercitivas, violência sexual e estupro. Pode incluir ainda violências não físicas como por exemplo por ameaça agir de modo a submeter alguém a exposição indesejada e não consentida a pornografia, textos, imagens, o compartilhamento de imagens, pedido de fotografias de caráter sexual ou sexualizado.



## Exploração Sexual

Sendo a exploração sexual definida como qualquer ato ou tentativa de abuso de alguma pessoa em posição de vulnerabilidade.

Uma pessoa que depende da organização para sobreviver, ou que recebe alimentação, livros escolares, transportes, assistência técnica, capacitações, ou outros serviços.

É uma situação na qual está explicitado um diferencial que é a tentativa de uso de poder ou abuso de confiança para obter favores sexuais, incluindo, mas não se limitando a oferecer dinheiro ou qualquer outra vantagem econômica, social ou política.

## Abuso Sexual

Abuso sexual, fica definido como a ameaça ou contato físico real de natureza sexual ou sexualizada.

incluindo toques inapropriados, contatos físicos inapropriados, com uso de força ou sob condições de desequilíbrio de poder ou sob condições coercitivas, violência sexual e estupro.

Pode incluir ainda violências não físicas como por exemplo por ameaça agir de modo a submeter alguém a exposição indesejada e não consentida a pornografia, textos, imagens, o compartilhamento de imagens, pedido de fotografias de caráter sexual ou sexualizado.

# 04. Princípios Orientadores



## Princípio 1

1 Peabiru tem ZERO TOLERÂNCIA ao Abuso e Exploração Sexual (SEA) e afirma que todas as pessoas perpetradoras de tais atos devem ser responsabilizadas.

## Princípio 2

Abuso sexual e exploração sexual são graves problemas de conduta e portanto devem originar medidas disciplinares, incluindo a demissão sumária e imediato encerramento de contratos e parcerias.

# 05. CONDUTAS ESPERADAS

- 1 Não se envolver em nenhuma atividade sexual com: a- Pessoas menores de 18 anos, independentemente da idade de maioridade ou idade mínima para atividades sexuais consensuais; b- Adultos que participam/são beneficiários das ações desenvolvidas pelo PEABIRU.

**Atividade sexual inclui todas as formas de atividade e abuso de natureza sexual, com ou sem contato físico.**

- 2 Trocar dinheiro, postos de trabalho, bens ou serviços por sexo, incluindo favores sexuais ou outras formas de tratamento humilhante e degradante é proibido. Isso inclui qualquer troca dos serviços desenvolvidos e assistência provida pelo PEABIRU às pessoas e comunidades.
- 3 Relações sexuais entre Equipe Peabiru e pessoas participantes dos projetos desenvolvidos se baseadas em relações assimétricas de poder, prejudicam a imagem de PEABIRU e são proibidas.



# 06

# RESPONSABILIDADES SOBRE A POLÍTICA

## 6.1 RESPONSABILIDADES DA DIREÇÃO

O/a Diretor/a de PEABIRU é responsável por garantir a implementação da política PSEA e isso significa:

- Garantir que toda a Equipe Peabiru seja informada e regularmente relembrada do conteúdo apresentado nessa política.
- Atuar para garantir que sejam feitos todos os esforços necessários para a criação e manutenção de um ambiente que previna Abuso e Exploração Sexual.
- Tomar medidas imediatas e apropriadas diante do recebimento de qualquer relato ou queixa sobre casos, suspeitas, preocupações ou retaliação que se relacione com Abuso e Exploração Sexual (SEA).
- Garantir a nomeação e o apoio ao trabalho de um Ponto Focal para o acompanhamento da implementação da política PSEA.
- Garantir que o enfoque dado ao trabalho de recebimento de denúncias, suspeitas, investigações, de SEA tenham como base um enfoque na pessoa sobrevivente.
- Garantir a realização de treinamentos PSEA para toda a equipe regularmente, pelo menos anualmente.
- Garantir a realização de campanhas, treinamentos e encontros sobre a prevenção de abuso e exploração sexual, sobre a política PSEA para pessoas participantes dos projetos, incluindo nesses momentos conteúdos relacionados com canais de denúncia.





## 6.2 RESPONSABILIDADES DA EQUIPE PEABIRU

Além da conduta esperada a partir do mencionado no tópico 4, espera-se da equipe PEABIRU

- Ler e expressar concordância com o disposto na Política PSEA;
- Participar dos treinamentos PSEA que são mandatórios;
- Relatar qualquer incidente de abuso e exploração sexual que tenham testemunhado, ouvido comentários ou dos quais tenham suspeitas;
- Cooperar com o trabalho realizado pelas pessoas responsáveis por investigar relatos de SEA;
- Garantir confidencialidade diante de qualquer incidente que tenha sido relatado;

É esperado que toda a Equipe Peabiru, incluindo sua diretoria e associados e associadas, entenda e pratique as disposições desta política e assine o Termo de Recebimento e Compromisso, a ser encaminhado pela área de RH . O Termo constitui a declaração formal de comprometimento com o conteúdo e, depois de assinado, deve ser entregue à área de Recursos Humanos.

## 6.3 EMPRESAS TERCEIRIZADAS, PARCERIAS IMPLEMENTADORAS, PESSOAS VOLUNTÁRIAS E DOADORES.

- Em relação ao pessoal de empresas terceirizadas, uma cláusula alusiva a PSEA deve ser inserida em todos os contratos entre PEABIRU empresas terceirizadas, parceiros implementadores e doadores.
- Uma cópia da política deve ser enviada e a realização de qualquer contrato/parceria deve estar condicionada a assinatura da mesma.



- PEABIRU deve garantir que parceiros, prestadores de serviço e voluntários recebam treinamento sobre a política PSEA e garantir que sejam criados espaços para compartilhar conhecimentos sobre boas práticas para lidar com o abuso e exploração sexual.
- Reclamações, suspeitas que envolvam staff terceirizado, de organizações parceiras ou voluntários devem ser reportadas ao Ponto Focal PSEA. Que deve imediatamente informar a pessoa designada pela organização parceira/empresa terceirizada para garantir que o assunto seja tratado de forma rápida e adequadamente. O Instituto Peabiru deve considerar apoiar organizações parceiras e realizar procedimentos conjuntos.
- Se o Instituto Peabiru tiver dúvidas de que uma suspeita foi tratada de forma inadequada por uma organização/empresa parceira deve informar suas preocupações aos canais apropriados das referidas empresas/organizações e se essas suspeitas não forem encaminhadas de maneira apropriada, deve ser considerado o encerramento das relações.

# 7. SUSPEITAS E PROCEDIMENTOS DE DENÚNCIA

Sempre que a Equipe Peabiru, tiver preocupações ou suspeitas relacionadas a Abuso e Exploração Sexual relacionada a algum colaborador do PEABIRU, parceria implementadora, prestador de serviço ou voluntários, devem reportar tais suspeitas e preocupações a partir de mecanismos adequados.

Pessoas participantes dos projetos também devem ser informadas do conteúdo dessa política de modo a que possam atuar num espaço de controle social

O Instituto Peabiru deve contar com canais para recebimento de denúncias que possibilitem o sigilo à todas as pessoas que desejarem, e que assegure a confidencialidade do conteúdo relatado.

Os canais criados devem ser diversos e possibilitar o acesso à todas as pessoas independente de seu nível de letramento, acesso a internet, conhecimento de eletrônicos, e devem ser amplamente divulgados.

01

Reportar Suspeitas

02

Informação

03

Confidencialidade

04

Garantia de respeito à diversidade e inclusão

# 08. Ponto Focal PSEA

É responsabilidade do Ponto Focal PSEA, relatar todas as suspeitas e denúncias de Abuso e Exploração Sexual à direção e garantir, com o apoio da direção, que todas as preocupações sejam investigadas.

Deve ser responsável por preencher e dar início aos procedimentos de investigação dentro de 24h após o recebimento de um relato.



# Política de Prevenção ao Abuso e Exploração Sexual - PSEA

## Elaborada em abril de 2022